



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul/RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

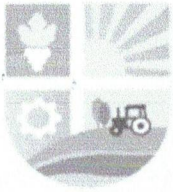
Necessidade da Administração: aquisição futura e eventual de **VEICULOS TIPO PASSEIO, PICKUPS, VANS E AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura e eventual de **VEICULOS TIPO PASSEIO, PICKUPS, VANS E AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, de forma integral, visando atender as necessidades das secretarias do município em atendimentos a renovação de frota do Município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Cód. CATMAT	Descrição	Quantida de	Valor	Valor Total
01	256392	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO 0 KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS QUE SEGUE: Transmissão: MANUAL Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2025/2026 ou superior. Na verificação da conformidade com relação às características mínimas exigidas, especificações descritas: VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO, Cor predominante: Branca ou	05	R\$94.276,67	R\$471.383,35



	<p>Cinza, Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes</p> <p>Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.030 mm; Distância mínima entre eixos: 2.550 mm; Largura mínima: 1.740 mm; altura mínima 1.470 mm.</p> <p>Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros;</p> <p>Potência máxima igual ou superior a 77 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 9,3 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol)</p> <p>Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.</p> <p>Transmissão: Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p> <p>Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Volume mínimo do porta-malas: 300 L (sem o banco estar rebatido).</p> <p>Rodas no mínimo aro 15".</p> <p>Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;</p> <p>Airbags frontais (passageiro e motorista);</p> <p>Alarme/sistema anti-furto (de série);</p> <p>Encosto de cabeça para todos os ocupantes;</p> <p>Limpador e lavador do vidro traseiro;</p> <p>Trava elétrica nas portas; Controle elétrico dos vidros dianteiros Desembaçador do vidro traseiro; Ar-condicionado;</p> <p>Banco do motorista com ajuste de altura (de série);</p>			
--	---	--	--	--



		Rádio; Conexão USB Volante multifuncional; Jogo de tapetes.			
02	446891	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES TIPO O KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS QUE SEGUE: Transmissão: MANUAL. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2025/2026 ou superior Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares; Cor predominante: Branco Características gerais: Novo / Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4240 mm; Largura mínima: 1700 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 100 cv; Torque máximo igual ou superior a 16 kgfm; Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Transmissão: automática, no mínimo, 5 velocidades. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Volume mínimo do porta- malas: 150 L com os sete lugares em uso; Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Airbags frontais; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Encosto de cabeça nos	05	R\$143.113,00	R\$715.565,00



		bancos intermediários; Faróis de neblina (de série); Trava elétrica nas portas; Desembaçador do vidro traseiro; Sensores de estacionamento traseiro (de série); Acendimento automático dos faróis (de série); Câmera traseira para manobras (de série). Ar-condicionado; Ajuste do volante em altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Rodas de liga leve (de série); Chave com comando remoto. Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica). Jogo de tapetes			
--	--	---	--	--	--

1.3 Todos os itens (veículos) deverão ser 0 (zero) quilômetro, contendo todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. A licitante vencedora deverá entregar os veículos com a nota fiscal e informativo de garantia em nome da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, devendo estar aptos para rodagem, de acordo com as normas do DETRAN, compostas de todos os itens e acessórios de segurança, obrigatórios. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou 200 mil km. Deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da nota de Empenho.

1.4 A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade de 12 meses.

1.5 CLÁUSULA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

a) Subcláusula primeira: Os preços registrados por força deste processo terão validade **de 01 (um) ano**, a contar da data de assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período conforme legislação vigente, com a dobra do quantitativo.

b) Subcláusula segunda: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Encruzilhada do Sul não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão



advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

2.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores, de forma parcelada, visando atender as necessidades das secretarias do município em atendimentos a renovação de frota do município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

3.2 A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, garante que os pedidos de compra possam ocorrer de forma parcelada, podendo o município solicitar uma unidade (01veículo) por vez, de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira.

3.3 Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caís o máximo possível. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos entregues deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 meses após a compra.
- c) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Honório Florisbal, nº 310 (em frente a Rodoviária), sem custo de frete.
- d) Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.
- e) Fica vedada a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá eventualmente, conforme a necessidade, ordens de compras com os descritivos e quantitativos necessários para a entrega.

Os pedidos serão feitos de maneira parcelada (podendo o município solicitar um item por vez) durante a vigência do contrato, conforme necessidade e disponibilidade financeira.

Os pedidos serão encaminhados à empresa fornecedora via e-mail.

O prazo de entrega, do objeto solicitado deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do envio da ordem de compra.

Os produtos entregues deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 meses após a compra.



Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Honório Florisbal, nº 310 (em frente a Rodoviária).

A entrega é de responsabilidade do Fornecedor livre de despesas adicionais e deverá vir acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica em nome do Órgão emissor da Nota de Empenho ou Autorização de Compra e também de material de apoio, tipo Folders, Catálogos ou Fichas Técnicas que identifiquem o veículo adquirido e suas características.

Os veículos deverão ser novos, zero Km, ano / modelo de fabricação de mínimo 2025/2026. Será considerado Zero km, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

Cabe à empresa manter seus contatos atualizados junto ao setor de contratos de SMS.

Após o recebimento da totalidade do solicitado na ordem de compra, será emitido laudo de confirmação de recebimento e encaminhamento das Notas fiscais para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos do Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Gestor do Contrato: Rita de Cássia Amaral;

Fiscal de Contrato: Adalberto Costa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após o recebimento da totalidade do solicitado na ordem de compra, será emitido laudo de confirmação de recebimento em até 05 (cinco) dias. O pagamento será realizado em até 20 dias, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório realizado, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências da legislação vigente, a ser verificada na fase de contratação.

b) Experiência comprovada na execução de projetos similares, mediante apresentação de Declarações de capacidade técnica emitidas por órgãos ou entidades contratantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.186.948,35 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

A pesquisa e análise de preços de veículos automotores para o município foi realizada usando como ferramenta, por meio de pesquisa no sitio Painel de preços do Governo Federal, que traz a média ponderada dos últimos 06 (seis) meses e também pesquisa direta.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.843/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fontes: **40 – 500 – 1600 – 1621 – 1602 – 1631 – 1632**

Encruzilhada do Sul/RS, 11 de junho de 2026

Documento elaborado por:

Rogério Lopes Bitencourt
Dir. Administrativo
Matrícula 3092-9